

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal, em 28/05/2024, às 08:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0009385-65.2023.8.01.0000

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 27/2021 PROCESSO SEI TJAC N.º 0003500-75.2020.8.01.0000

PARTES COOPERANTES: O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE (TJAC), E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE (ACREPREVIDÊNCIA).

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do Termo de Cooperação Técnica n.º 27/2021, com fim inicialmente designado para o dia 01/07/2022, fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, com data de término em 01/07/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RERRATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas por este Instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 27/05/2024.

ASSINAM: A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Desembargadora **Regina Ferrari Célia Ferrari Longuini**; e o Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre, **Francisco Alves de Assis Filho**.

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA RAIMUNDO NONATO DAS NEVES FILHO

PROCESSO Nº 0001032-70.2022.8.01.0000

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Centro Administrativo - Via Verde, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.915-631, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora Regina Ferrari, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa RAIMUNDO NONATO DAS NEVES FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 34.702.431/0001-11, sediada na Avenida Ceará, nº 3201, Altos, sala 03, Cep: 69.918-084, Rio Branco-AC, neste ato representada pelo senhor Raimundo Nonato das Neves Filho, CPF nº 068.***.***-49, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor do contrato é de R\$ 176.218,61 (cento e setenta e seis mil duzentos e dezoito reais e sessenta e um centavos), conforme descrição abaixo:

GRUPO 01 - COMARCA DE RIO BRANCO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água mineral natural, sem gás, de primeira qualidade, acondicionada em garrações de 20 litros, embalagem retornável em polipropileno, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante com prazo de validade mínimo de 70 (sessenta) dias a contar da data de entrega. Obs: o garrafão deve estar em boas condições de uso.	UND.	15.000	R\$ 6,78	R\$ 101.700,00
2	Água mineral natural sem gás, de primeira qualidade, acondicionada em garrafa PET de 500 ml, tampa com rosca e lacre, rótulo do fabricante, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega. Pacote com 12 unidades	PCT.	370	6,50	R\$ 2.405,00
3	Vasilhame em polipropileno para Água Mineral com capacidade de armazenamento para 20 Litros.	UND.	100	18,50	R\$ 1.850,00
TOTAL DO GRUPO 1 R\$ 105.955,00 (cento e cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais)					

GRUPO 02 - COMARCA DE SENA MADUREIRA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE INSTITUCIONAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Água mineral natural, sem gás, de primeira qualidade, acondicionada em garrações de 20 litros, embalagem retornável em polipropileno, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante com prazo de validade mínimo de 70 (sessenta) dias a contar da data de entrega. Obs: o garrafão deve estar em boas condições de uso.	UND.	1.020	R\$ 12,00	R\$ 12.240,00
5	Vasilhame em polipropileno para água mineral com capacidade de armazenamento para 20 litros. Obs: o garrafão a ser adquirido deve estar em ótimas condições de uso.	UND.	20	R\$24,00	R\$ 480,00
TOTAL DO GRUPO 2 R\$ 12.720,00 (doze mil setecentos e vinte reais)					

GRUPO 03 - COMARCA DE XAPURI					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE INSTITUCIONAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Água mineral natural, sem gás, de primeira qualidade, acondicionada em garrações de 20 litros, embalagem retornável em polipropileno, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega. Obs: o garrafão deve estar em boas condições de uso.	UND.	480	R\$ 9,50	R\$ 4.560,00
7	Vasilhame em polipropileno para água mineral com capacidade de armazenamento para 20 litros. Obs: o garrafão a ser adquirido deve estar em ótimas condições de uso.	UND.	10	R\$ 25,86	R\$ 258,60
TOTAL DO GRUPO 3: R\$ 4.818,60 (quatro mil oitocentos e dezoito reais e sessenta centavos)					

GRUPO 04 - COMARCA DE EPITACIOLÂNDIA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE INSTITUCIONAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	Água mineral natural, sem gás, de primeira qualidade, acondicionada em garrações de 20 litros, embalagem retornável em polipropileno, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega. Obs: o garrafão deve estar em boas condições de uso.	UND.	1.260	R\$ 9,57	R\$ 12.058,20
9	Vasilhame em polipropileno para água mineral com capacidade de armazenamento para 20 litros. Obs: o garrafão a ser adquirido deve estar em ótimas condições de uso.	UND.	10	R\$ 27,67	R\$ 276,70
TOTAL DO GRUPO 4: R\$ 12.334,90 (doze mil trezentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)					

GRUPO 05 - COMARCA DE ASSIS BRASIL					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE INSTITUCIONAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Água mineral natural, sem gás, de primeira qualidade, acondicionada em garrações de 20 litros, embalagem retornável em polipropileno, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante com prazo de validade mínimo de 70 (sessenta) dias a contar da data de entrega. Obs: o garrafão deve estar em boas condições de uso.	UND.	1.110	R\$ 9,96	11.055,60
11	Vasilhame em polipropileno para água mineral com capacidade de armazenamento para 20 litros. Obs: o garrafão a ser adquirido deve estar em ótimas condições de uso.	UND.	10	R\$ 23,10	R\$ 231,00
TOTAL DO GRUPO 5: R\$ 11.286,60 (onze mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)					

GRUPO 06 - COMARCA DE PLÁCIDO DE CASTRO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE INSTITUCIONAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	Água mineral natural, sem gás, de primeira qualidade, acondicionada em garrações de 20 litros, embalagem retornável em polipropileno, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante com prazo de validade mínimo de 70 (sessenta) dias a contar da data de entrega. Obs: o garrafão deve estar em boas condições de uso.	UND.	1.320	R\$ 8,70	R\$ 11.484,00
13	Vasilhame em polipropileno para água mineral com capacidade de armazenamento para 20 litros. Obs: o garrafão a ser adquirido deve estar em ótimas condições de uso.	UND.	10	R\$ 31,67	R\$ 316,70
TOTAL DO GRUPO 6: R\$ 11.800,70 (onze mil e oitocentos reais e setenta centavos)					

GRUPO 07 - COMARCA DE CAPIXABA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE INSTITUCIONAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Água mineral natural, sem gás, de primeira qualidade, acondicionada em garraões de 20 litros, embalagem retornável em polipropileno, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante com prazo de validade mínimo de 70 (sessenta) dias a contar da data de entrega. Obs: o garrafão deve estar em boas condições de uso.	UND.	1.100	R\$ 9,50	R\$ 10.450,00
15	Vasilhame em polipropileno para água mineral com capacidade de armazenamento para 20 litros. Obs: o garrafão a ser adquirido deve estar em ótimas condições de uso.	UND.	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
TOTAL DO GRUPO 7: R\$ 11.290,00 (onze mil duzentos e noventa reais)					

GRUPO 08 - COMARCA DE PORTO ACRE					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE INSTITUCIONAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	Água mineral natural, sem gás, de primeira qualidade, acondicionada em garraões de 20 litros, embalagem retornável em polipropileno, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante com prazo de validade mínimo de 70 (sessenta) dias a contar da data de entrega. Obs: o garrafão deve estar em boas condições de uso.	UND.	555	R\$ 9,48	R\$ 5.261,40
17	Vasilhame em polipropileno para água mineral com capacidade de armazenamento para 20 litros. Obs: o garrafão a ser adquirido deve estar em ótimas condições de uso.	UND.	23	R\$ 32,67	R\$ 751,41
TOTAL DO GRUPO 8: R\$ 6.012,81 (seis mil doze reais e oitenta e um centavos)					
TOTAL GERAL: R\$ 176.218,61 (cento e setenta e seis mil duzentos e dezoito reais e sessenta e um centavos)					

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato a contar de 31 de maio de 2024 a 31 de maio de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:
Programas de Trabalho 203.617.02.061.2293.2214.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário-FUNEJ e/ou 203.006.02.12.2.2293.2267.0000 – Gestão Administrativa do Tribunal de Justiça/AC,
Fonte de Recurso 1760.0700/2760.0700,
Fonte de Recurso 1500.0100/2500.0100, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 27 de maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO NONATO DAS NEVES FILHO**, Usuário Externo, em 27/05/2024, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 28/05/2024, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0001032-70.2022.8.01.0000

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RP Nº 35/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 05/2024

Processo nº: 0006308-48.2023.8.01.0000

Fornecedor registrado: XP COMPANY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.571.803/0001-80.

Objeto: Formação de registro de preços para a eventual aquisição de insumos/suprimentos de informática (uso interno) para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Valor Total da Ata: R\$ 21.360,00 (vinte e um mil trezentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: 12 meses, a partir da sua assinatura, com eficácia a partir da publicação no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, vedada sua prorrogação.

Fiscalização: A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Allexandra Macedo de Souza Oliveira e a gestão da Ata de Registro de Preços será exercida por José Jaider Souza dos Santos..

Signatários: Presidente, Desembargadora **Regina Ferrari** e o representante da empresa o senhor **Vinicius Guedes Penteadó**.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 25/2024
PROCESSO SEI TJAC Nº 0002858-63.2024.8.01.0000

PARTES COOPERANTES: O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE (TJAC), e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (TJES).

OBJETO: Este Termo tem por objetivo a Cooperação e o Intercâmbio na Área de Tecnologia da Informação, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Acre e o Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, nas atividades de cessão das licenças de uso da solução tecnológica GRP desenvolvida pela empresa Thema Informática Ltda., objeto dos Contratos n.ºs. 06/2019 e 159/2023, firmado entre a Thema Informática e o Tribunal de Justiça do Estado do Acre. O Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo poderá utilizar os sistemas licenciados, citado no item anterior, do Tribunal de Justiça do Estado do Acre mediante a prévia formalização dos sistemas pretendidos junto ao fabricante da solução.

DATA DE ASSINATURA: 28/05/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo será de 60 (sessenta) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses, desde que manifestado previamente e por escrito a autorização formal das autoridades competentes, em até 30 (trinta) dias, antes do término de sua vigência, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, exceto se houver manifestação contrária.

ASSINAM: A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Desembargadora **Regina Célia Ferrari Longuini**; e o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Desembargador **Samuel Meira Brasil Junior**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº:2024-10

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:ASMIL

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Contratação de empresa especializada para fornecimento de scanner de radiação ionizante visando inspecionar pacotes embalagens e outros volumes, objetivando-se atender as necessidades de segurança institucional do Tribunal de Justiça do Acre nas Comarcas de Rio Branco, Cruzeiro do Sul e Assis Brasil

DECISÃO

- Trata-se de proposta de abertura de fase externa de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com a finalidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de scanner de radiação ionizante visando inspecionar pacotes embalagens e outros volumes, objetivando-se atender as necessidades de segurança institucional do Tribunal de Justiça do Acre nas Comarcas de Rio Branco, Cruzeiro do Sul e Assis Brasil, com instalação, nos termos da tabela abaixo, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- O compulsar dos autos revela a presença de mapa de preços (R196779), a minuta de edital (H886) e o Termo de Referência (H829), bem ainda a informação de disponibilidade financeira para o custeio da despesa (H614).
- A Assessoria Jurídica desta Presidência, no âmbito de suas atribuições, opinou pela aprovação da minuta do Edital do Pregão referenciado, conforme Parecer ASJUR registrado (H1056).
- Consequentemente, a Diretoria de Logística, por seu turno, informa que as recomendações exaradas pela ASJUR foram devidamente implementadas, razão pela qual manifesta-se pela deflagração do certame H1072.
- Destarte, observando que foram cumpridos os requisitos legais e ciente da necessidade da contratação, AUTORIZO a abertura do certame licitatório.
- Encaminhe-se o feito à CPL para as providências de praxe.
- Publique-se, dando-se ciência a quem de direito.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 28/05/2024, às 11:15:35.